

Comunicado

Ajuste no fluxo de recolhimento de impostos — NFS-e Via (Exploração de Rodovias)

Informamos que, conforme as definições mais recentes do Grupo de Trabalho junto à Receita Federal do Brasil (RFB), o fluxo previsto para o recolhimento do imposto das NFS-e Via previa a centralização pelo módulo MAN da RFB, com posterior repasse ao Município. Nesta arquitetura, a API de integração seria destinada exclusivamente à consulta de dados para fins de fiscalização e relatórios.

Contudo, diante da pendência na conclusão do módulo MAN Parcial por parte da RFB, estabelecemos um fluxo de contingência imediato:

Recolhimento Temporário: O município deverá emitir a guia de recolhimento de forma avulsa diretamente no ERP.

Desenvolvimento Tecnológico: Iniciamos o desenvolvimento da integração com a NFSe VIA para automatizar a geração do débito no sistema municipal.

Este procedimento permanecerá vigente até que o módulo MAN Parcial esteja plenamente operacional, permitindo o retorno ao modelo de arrecadação centralizado na RFB.

O procedimento acima está de acordo com a Nota Técnica 006, publicada em 22/01/2026.

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o **Comunicado sobre o ajuste no fluxo de recolhimento de impostos — NFS-e Via (Exploração de Rodovias)**, elaborado a partir das definições mais recentes do Grupo de Trabalho junto à Receita Federal do Brasil (RFB).

Comunicado / NFS-e Via (Exploração de Rodovias)